



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 032/2020

AUTORIA: Comissão Geral

Acrescenta-se **parágrafo único** ao artigo 196 na Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que trata da “PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT” e passa a vigorar com a seguinte redação:

Passa-se a ler:

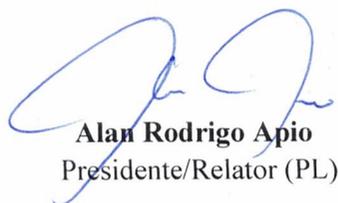
Art. 196 – O Município poderá constituir a Guarda Municipal, destinada à proteção de seus bens serviços e instalações nos termos do artigo 144, § 8º da Constituição Federal, em concurso com os demais órgãos e concorrer para preservação da incolumidade do Patrimônio.

Paragrafo único. “ *A composição, funcionamento e atribuições da Guarda Municipal, juntamente com as disposições sobre acesso, direitos, deveres, vantagens e regimes de trabalho, com base na hierarquia e disciplina, serão regulamentadas por lei complementar própria.* ”

JUSTIFICATIVA

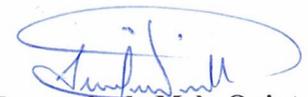
Oral

Sala da Comissão Geral, aos 11 de maio de 2020.


Alan Rodrigo Apio
Presidente/Relator (PL)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/05/20
Cláudia


Leonardo Leite Ribeiro
Vice-Presidente (MDB)


Fernando de Melo Quintanilha
Membro (PRB)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/05/20
Cláudia


Marilene Teresinha Esfetano
Membro (MDB)

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000
TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587
OUVIDORIA: 66 3468.2668

CAMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR